



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 32/2024

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.

Contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços profissionais de fotografia**, incluindo mão de obra para realizar a captura, produção, tratamento, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos da Sessão solene de posse da Legislatura (2025/2028), que acontecerá no dia 1º de janeiro de 2025, conforme quantidades e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<ul style="list-style-type: none">- 3 (três) horas de serviço de fotografia e edição entregues em pen drive, sendo 1 (uma) câmera com disponibilização do técnico/fotógrafo- 1 (um) fotógrafo- Disponibilização de fotos digitais de alta qualidade para ampliação- 1 (um) pen drive contendo todas as fotos do evento	Serviço	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

1.2.1. As fotos devem ser realizadas em equipamento profissional, por fotógrafo qualificado, seguindo as orientações abaixo, além das orientações a serem dadas no momento da cerimônia:

- Fotografar a mesa de honra;
- Foto geral do palco de diversos ângulos;
- Fotografar Vereadores;
- Fotografar todas as autoridades e homenageados;
- Fotografar os vereadores em seu local de destaque;
- Fotografar a foto oficial no final do evento.
- Fotografar os vereadores eleitos em seus lugares (fotos individuais e coletivas)
- Fotografar os vereadores enquanto assinam o livro de posse (individual);
- Fotografar a Mesa Diretora eleita (4 vereadores- foto individual e coletiva)
- Fotografar discursos e leitura na tribuna individualmente;
- Fotografar:
 - 1º) vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos;
 - 2º) vereadores;
 - 3º) prefeito e vice-prefeito.

1.2.2. Toda a montagem e teste deverá ser finalizada com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início do evento, portanto às 9h30 do dia 01/01/2024.

1.2.3. O técnico/fotógrafo deverá permanecer durante todo o evento para captar as imagens adequadamente.

1.2.4. As fotografias deverão ser produzidas em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações sem perda de qualidade, por máquina fotográfica de categoria profissional, com resolução mínima de 24 megapixel, com a utilização



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

de lentes claras de alta performance, flash externo de modelo atualizado, com possível variação com a finalidade exclusiva de garantir a melhoria nos registros.

- 1.2.5. A contratada deverá realizar a retirada de todos os seus materiais do local do evento ao final da sessão de posse.
- 1.2.6. Deverá ser enviado ou entregue na Câmara Municipal de Altinópolis (endereço previsto no item 1.3.4. o pen drive com as imagens de alta qualidade no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do evento.
- 1.2.7. As imagens deverão ser tratadas/editadas por meio de software apropriado visando o equilíbrio de cores e outros ajustes necessários para a melhoria das imagens.
- 1.2.8. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço

- 1.3.1. **Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.**
- 1.3.2. **Na proposta deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os de entrega, tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.**
- 1.3.3. **A proposta terá validade mínima de 30 (trinta) dias e deverá conter o CNPJ da empresa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

1.3.4. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, no bairro Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 16/12/2024 às 16h OU enviada para o e-mail secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até 16/12/2024, às 16h.

1.3.5. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ DA EMPRESA: XXX

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<ul style="list-style-type: none">- 3 (três) horas de serviço de fotografia e edição entregues em pen drive, sendo 1 (uma) câmera com disponibilização do técnico/fotógrafo- 1 (um) fotógrafo- Disponibilização de fotos digitais de alta qualidade para ampliação- 1 (um) pendrive contendo todas as fotos do evento	Serviço	01
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO		R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fotografia para cobrir a Sessão Solene de Posse da Legislatura 2025-2028 do Município de Altinópolis/SP justifica-se pela importância e solenidade do evento, que marca a oficialização dos novos representantes políticos da cidade.

Este tipo de cerimônia requer o registro de sua execução para fins de documentação histórica, divulgação e transparência pública.

Diante da relevância do evento e das exigências de qualidade e profissionalismo na sua cobertura, a contratação de uma empresa especializada em fotografia é a solução mais adequada para atender às necessidades de registro e divulgação da Sessão Solene de Posse.

Por fim, destaca-se que a medida contribuirá para a imagem institucional do município, assegurando que a cerimônia seja lembrada e acessível para futuras gerações e cidadãos.

2 – DA ENTREGA

2.1. Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.

Os serviços deverão ser executados **01/01/2025, a partir das 9h30** (horário de montagem dos equipamentos, haja vista que a **cerimônia começará às 10h**), devendo ser de forma presencial, obedecendo o horário estipulado neste termo, no período compreendido, e desde que se obedeça às exigências expostas no item 1.

Local: Centro Social Urbano (CSU) de Altinópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Endereço: Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, S/N, bairro Jardim Esplanada – Altinópolis/São Paulo - CEP: 14350-000

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e Telefone: (16) 99996-3081.

3 – DA GARANTIA

3.1. Descrever as garantias que deverão ser fornecidas pela empresa contratada ou pela pessoa física responsável pela prestação do serviço, tais como: troca de material defeituoso, responsabilização pelos procedimentos relacionados à garantia do serviço ofertado ou do objeto fornecido, troca de materiais sem custo para a contratante.

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor ou prestador de serviço

4.1.1.1. O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL DO SERVIÇO** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

4.1.1.2 O fornecedor ou prestador de serviço que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.1.3. Na hipótese de o fornecedor ou prestador de serviço não atender às exigências para a habilitação, a Equipe de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.1.2 Requisitos de habilitação

4.1.2.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

4.1.2.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;

4.1.2.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4.A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5.O julgamento das propostas será realizado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente da Câmara